



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.356, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
8.225,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir  
um crédito especial no valor de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco  
reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Unidade: 01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

Programas: 0291 - Manutenção do Sistema de Agricultura

Projeto/Atividade: 2232 - Fomento à Agricultura

Recurso: 1074 - ALIENAÇÃO DE BENS - PROPRIOS

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.225,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima  
descrita.

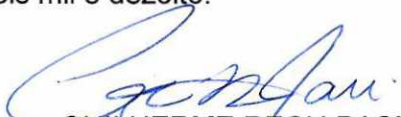
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se  
faz necessária para aporte de contrapartida para aquisição de patrulha mecanizada  
e patrulha agrícola, conforme contratos de repasse nº 837536/2016/MAPS/CAIXA e  
nº 859710/2017/MAPA/CAIXA, respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070  
e publicado (a)  
Em 13/04/18  
Então